



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

BASE DE CONHECIMENTO

EXTENSÃO: VALIDAÇÃO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO PARA CURRICULARIZAÇÃO

QUE ATIVIDADE É?

Solicitação de validação de atividade extensionista para integrar o Projeto Pedagógico de Curso de graduação da UFF, conforme definição constante da Instrução Normativa PROEX/UFF nº 4, de 28 de setembro de 2022.

QUEM FAZ?

- Coordenações de curso de graduação
- Pró-Reitoria de Extensão (PROEX)
- Coordenação de Difusão e Fomento a Extensão(CDFE/EX);
- Divisão responsável pela análise.

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

1) COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

1.1) Inicia o processo no SEI com o título **Extensão: validação de atividade de extensão para curricularização**. Em seguida, preenche obrigatoriamente no campo **Interessado**, o nome da coordenação de curso responsável pela solicitação, sinaliza o nível de acesso Público e clica em confirmar dados.

1.2) Inclui o Formulário de Atividade Extensionista para Curricularização, disponível no SEI com o nome **FORM. DE ATIV. EXTENSIONISTA P/ CURRICULARIZAÇÃO**, assinado pelo Coordenador(a) do Curso de graduação;

Observação: Deverá ser incluído um formulário para cada atividade extensionista.

1.3) Em seguida anexa a Ata do Colegiado de Curso (documento externo) que aprova a atividade extensionista para curricularização ao processo;

1.4) Caso exista estudo elaborado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), o mesmo deverá ser anexado ao processo;

1.5) Elabora Despacho com solicitação de validação da atividade de extensão e envia o processo à CDFE/EX

2) CDFE/EX

2.1) Distribui o processo para a Divisão responsável pela análise;

3) DIVISÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE

3.1) Analisa o processo;

3.2) Registra as ações extensionistas no sistema SIGAEX;

3.3) Atividade de extensão não aprovada ou com pendência: Elabora despacho (assinatura do servidor responsável pela análise e CDFE/EX) e envia processo para a Coordenação (ver item 4);

3.4) Atividade de extensão aprovada: Elabora despacho de validação (assinatura do servidor responsável pela análise e CDFE/EX)

3.4.1) Envia e-mail para ciência da Coordenação do curso e conclui o processo.

4) COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO

4.1) Caso deseje prosseguir com o processo, resolve as pendências apontadas pelo despacho e envia o processo à CDFE/EX (ver item 2);

4.2) Caso não exista interesse em prosseguir, conclui o processo na unidade.

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS ?

A proposta de incorporação de atividades de extensão precisa já ter sido aprovada pelo Colegiado de Curso de Graduação cujo Projeto Pedagógico de Curso (PPC) se vincula.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

- Formulário de Atividade Extensionista para Curricularização;
- Ata de aprovação do colegiado do curso; e
- Estudo complementar elaborado pelo NDE, se houver.

QUAL É A BASE LEGAL?

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Regulamento dos cursos de graduação da UFF;
- Resolução CEPEX/UFF Nº 567, DE 24 de novembro de 2021, que dispõe sobre a regulamentação a incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense –UFF; e

- Instrução Normativa PROEX/UFF nº 4, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre o fluxo para elaboração, apresentação e validação de atividade de extensão nos cursos de graduação da UFF. Publicada no BS 194 de 14/10/2022.